



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

N.º

= L E I Nº 752/62 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

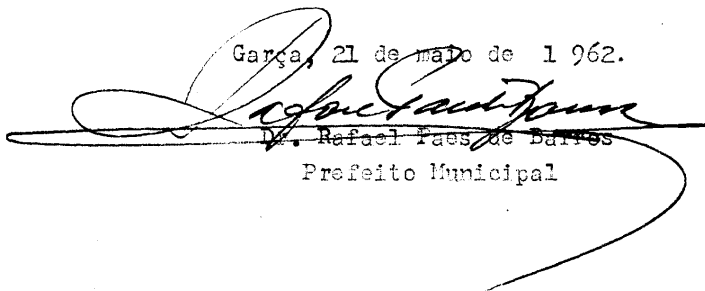
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, um auxílio de .. Cr. \$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) à Associação - Comercial de Garça.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria - de Contabilidade, um crédito especial de Cr. \$ 36.000,00.

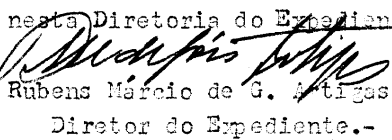
§ único - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o produto da anulação parcial da verba 8-96-4- do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de maio de 1962.


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra ..


Rubens Marcio de G. Antigas
Diretor do Expediente.-

S.M/-